

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

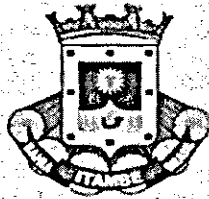
ESTADO DA BAHIA



Processo: 04947e19 - Doc: 44 - Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA - 01/04/2019 09:32:03
Acesse em: <http://e.itam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae42295b-faf-4e7e-b090-61894c1565d4

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal de Itambé, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, representantes do legislativo, funcionários, técnicos e outras pessoas interessadas, foi realizada a Audiência Pública, em cumprimento ao que determina o Art. 9º, § 4ª c/c Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, apuradas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre e no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2018 do Município de Itambé (Art. 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/00). O Edital de realização da Audiência Pública foi publicado Diário Oficial do Município, site: <http://www.itambe.ba.gov.br>, sendo ainda afixado nos murais do Paço Municipal e Câmara Municipal e foi amplamente divulgado. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. José Carlos Santos Neves Júnior, representante do Poder Executivo que convidou o Sr. Claudiomar Neves Souza para secretariar os trabalhos. Em seguida, cumprimentou a todos, ressaltou a importância da realização da Audiência, que é realizada em cumprimento ao determinado pela legislação e para promover a transparência na gestão pública, atendendo assim os interesses da população. A seguir passou a palavra para o representante da assessoria contábil da prefeitura, Sr. Murilo Porto Rocha, a fim de fazer a explanação e esclarecimentos acerca do Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, o qual contém os dados das metas previstas para o exercício e as realizadas até o 3º Quadrimestre do exercício de 2018 e a variação entre os dois valores, ficando demonstrados os seguintes resultados: o Balanço Orçamentário com uma Receita Arrecadada de R\$ 53.383.600,18 e uma Despesa Realizada de R\$ 58.296.830,27, apurando-se um déficit no período. O resultado primário do período foi de R\$ 580.314,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

ESTADO DA BAHIA

e o resultado nominal de R\$ -14.264.172,14 por fim foi apresentando os limites constitucionais alcançados, demonstrando uma aplicação de: R\$ 9.292.253,80 que corresponde a 33,01% dos recursos de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; R\$ 14.828.176,70 correspondendo a 77,17% dos recursos do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica; R\$ 4.350.440,22 correspondendo a 16,46% dos recursos de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde; e um gasto de 75,85% da Receita Corrente Líquida em Despesa com Pessoal. Após ter sido a matéria discutida com a participação dos munícipes presentes, foi retornada a palavra ao presidente da sessão, que agradeceu a presença de todos e por nada mais a tratar deu encerrada a audiência, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim Claudiomar Neves Souza, secretário da sessão, e pelos demais presentes.

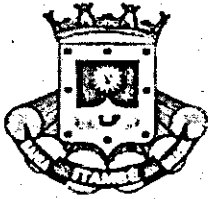
José Art S. Ara
Fanny Porto Silva

Ignatius Guealdus Santos
Emanuelle Macido Gusmão

Rômulo Santos Rocha Jr

F. P. B. Ramos Lima

Processo: 04947e19 - Doc: 44 - Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA - 01/04/2019 09:32:03
Acesse em: <http://e-cam.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: ae42295b-faff-4c-7e-0090-61894c1565d4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ESTADO DA BAHIA



Processo: 04947e19 - Doc: 44 - Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA - 01/04/2019 09:32:03
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ac42295b-faf-4e7e-b090-61894c1565d4

Romildo dos Santos
João Beneditino
Guarido Souza Brito
José do Carmo
José da S. Santos
José Pat. Rocha
Mathus Vin. V. Freitas
Rogério dos Santos
Roberto

Mariana S. Aguiar Oliveira
Ana Luiza Brito
Eliete J. G. Almeida
AURE CARLOS PEREIRA
Fabrício Santos Aguiar Galvão
Bismarck